



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, gás GLP e outros derivados do petróleo, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Gasolina Comum	Litro	30.000
2.	Óleo Diesel Comum	Litro	25.000
3.	Óleo Lubrificante 2 tempos	Litro	640
4.	Gás de cozinha, botijão com 13Kg (recarga)	Unidade	70

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

2.2. Cumpre à Câmara Municipal, no exercício de suas funções, realizar diversas fiscalizações de obras, realizar vistorias para a ferir situações das comunidades pertencentes a Municipalidade, necessita de deslocamento até a Capital do estado para cursos e consultas ao Tribunal de Contas dos Municípios, dentre outras atividades correlatas à função de legislar e fiscalizar a aplicação de políticas públicas pelo Poder Executivo.

2.3. É notório que em razão da localização geográfica do município de Breves, bem como os serviços executados pelo poder legislativo municipal, existe a necessidade contínua do consumo de combustíveis, gás GLP e outros derivados do petróleo, visto que a estrutura desta Casa de Leis possui demandas cotidianas que dependem diretamente do objeto proposto e considerando a necessidade de planejamento anual de aquisições essenciais para o desenvolvimento das atividades desta Casa prestadas aos nossos munícipes, é imprescindível a abertura do presente Processo Administrativo.

2.4. Assim, justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer os veículos desta Câmara, tanto os carros como as lanchas a sua disposição, bem como realizar sua manutenção e, ainda, o preparo de lanches para consumo durante as sessões, surgindo assim a necessidade de aquisição do objeto proposto, tendo sido escolhido realizar a aquisição por meio de um único processo diante da expectativa de fornecimento, pois tanto o combustível, o óleo lubrificante e o gás GLP são derivados do petróleo e comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

2.5. Portanto, diante desta demanda, observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e gás de cozinha, os quais são primordiais para a correta execução das atividades rotineiras desta Câmara Municipal.

2.6. A necessidade da contratação descrita no item 1 deste instrumento decorre do fato de que a Câmara Municipal utiliza um alto volume mensal dos itens a serem adquiridos devido sua rotina intensa.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A solicitação do objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, que é responsável pela condução dos processos de contratações públicas em geral.

3.2 Fica responsável o setor de Licitação e contratos a definir a modalidade adequada para uma possível contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados.

5.2. As cotações foram realizadas com consulta no portal do jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e realizado comparativo via internet, uma vez que a Câmara Municipal não possui sistema de pesquisa de preço.

5.3. Levou-se em conta a contratação anterior do mesmo objeto pela Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, todas do Estado do Pará e nas redondezas do Marajó, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor total estimado da contratação de **R\$ 439.772,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais)**, conforme apresenta o Mapa de Apuração de Preços elaborado pelo setor de licitação desta casa legislativa.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa da quantidade foi traçada considerando o histórico de consumo da Câmara Municipal no ano de 2023. Dessa forma, o fornecimento será de acordo com as solicitações realizadas pela Presidência da Câmara Municipal. Todos os detalhes referentes às quantidades, unidades e descrições dos itens a serem contratados, estão detalhados na tabela do item 01 deste ETP.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Presidência da Câmara Municipal, conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será licitado por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para administração.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Diante da característica principal dos itens a serem adquiridos ser considerada comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

12.1. A Casa Executiva possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro administrativo, sendo possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação do objeto proposto.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que a necessidade exposta seja atendida satisfatoriamente, estando o procedimento revestido de total legalidade, transparência, eficiência, pilares básicos dos princípios da Administração Pública, ensejando na correta aplicação dos recursos públicos e atendendo de forma satisfatória aos Municípios com todas as ações realizadas pela Câmara Municipal, resguardando assim a supremacia do interesse público.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A contratação pretendida atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, bem como os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis com a realidade do erário municipal. Assim, avalia-se que a contratação irá atender de forma satisfatória ao interesse público sendo, portanto, totalmente viável.

Cidade de Breves/PA, 01 de março de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Setor Administrativo/Planejamento

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo

PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Gabinete da Presidência.

Breves/PA, 01 de março de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor de Planejamento